

De 06 a 08 de dezembro de 2023

ANÁLISE DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS À LUZ DOS PILARES DA GOVERNANÇA PÚBLICA.

Autores: Amanda Choairy de Sena Denise Maria Moreira Chagas Corrêa

RESUMO ESTRUTURADO

Introdução/Problematização: O objetivo da governança pública é desenvolver e melhorar as ferramentas de gestão e controle, visando à prestação de serviços e à satisfação das necessidades dos cidadãos. Dentre os pilares da governança pública, têm-se: isonomia, transparência, integridade e confiabilidade, prestação de contas, responsabilidade, capacidade de resposta e melhoria regulatória (Brasil, 2017). Como as universidades federais brasileiras prestam serviços públicos e gratuitos de educação superior, emerge o problema de pesquisa acerca de quais são os conteúdos os conteúdos mais presentes nos códigos de ética das universidades federais brasileiras, à luz dos pilares da governança pública.

Objetivo/proposta: O estudo tem como objetivo geral analisar os conteúdos mais presentes nos códigos de ética das universidades federais, à luz dos pilares da governança pública.

Procedimentos Metodológicos (caso aplicável): Foram solicitados os códigos de ética das 69 universidades federais brasileiras por meio da plataforma 'Fala.BR' e realizada análise de conteúdo dos referidos documentos das 20 universidades que informaram possuir código próprio.

Principais Resultados: Os resultados apontaram a existência de 23 diferentes conteúdos nos códigos. Os conteúdos mais presentes foram: as responsabilidades dos agentes públicos, seguida dos fundamentos da atuação pública. Dentre os sete princípios de governança pública estudados: i) transparência; ii) prestação de contas; iii) isonomia; iv) responsabilidade social; v) integridade e confiabilidade; vi) capacidade de resposta e vii) melhoria regulatória, os mais presentes foram: integridade e confiabilidade, seguidos da transparência, e a UFRPE destacouse pelo Código de Ética mais abrangente.

Considerações Finais/Conclusão: A análise permitiu identificar 23 diferentes conteúdos nos códigos de ética das 20 universidades e o grau de adesão destas entidades aos diferentes conteúdos variou entre 17% e 61% deles, e adesão média de apenas 30%. O princípio mais presentes nos 23 diferentes conteúdos foi a Integridade e confiabilidade, presentes em 20 diferentes assuntos e o menos presente foi a Melhoria Regulatória, presente em apenas quatro assuntos, revelando que as universidades muito ainda têm a avançar para o aprimoramento de suas respectivas governanças.

Contribuições do Trabalho: Os resultados deste estudo podem contribuir com o aprimoramento dos códigos de ética das universidades públicas e, por sua vez, com o aprimoramento da governança pública no âmbito destas entidades, propiciando a melhoria da



Trabalho Completo De 06 a 08 de dezembro de 2023

gestão e, consequentemente, dos serviços públicos prestados por estas entidades, beneficiando, assim, a sociedade como um todo, uma vez que é ela a destinatária destes serviços.

Palavras-Chave: governança pública; código de ética; universidades federais brasileiras.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

1. Introdução

A governança pública engloba procedimentos de liderança, estratégia e controle, que permitem a avaliação, o direcionamento e a monitoração da gestão, com o intuito de regular políticas públicas e prestar serviços de interesse da sociedade (Brasil, 2017). Para Matei e Drumasu (2015), o objetivo da governança no setor público é desenvolver e melhorar as ferramentas de gestão e controle, visando à prestação de serviços e à satisfação das necessidades dos cidadãos. Dentre os pilares da governança pública, têm-se: isonomia, transparência, integridade e confiabilidade, prestação de contas, responsabilidade social, capacidade de resposta e melhoria regulatória (Brasil, 2017).

Na pesquisa de Santos et al. (2018), que analisaram os gastos de educação nos municípios de Santa Catarina e no trabalho de Santos e Rover (2019), que abrangeu os gastos em educação e saúde nos municípios brasileiros, os autores concluíram que as práticas de governança pública influenciam de forma positiva a aplicação dos recursos públicos em educação e em educação e saúde, respectivamente (Santos et al, 2018; Santos; Rover, 2019). Se a aplicação de recursos otimizada tem potencial para a melhoria dos serviços públicos, então a utilização dos mecanismos de governança possui potencial para otimizar a prestação dos serviços públicos à sociedade.

As universidades federais brasileiras são entidades que prestam serviços públicos e gratuitos de educação superior e foram constituídas sob a forma de fundação ou autarquia federal e, em qualquer uma das formas, todas elas estão subordinadas ao Ministério da Educação (MEC, 2022) e suas atividades, na forma da Constituição Federal Brasileira em vigor, são realizadas sob os pilares indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988). Além disso, a educação é uma variável extremamente importante para o desenvolvimento de um país, visto que propicia o progresso tecnológico e a eficácia na produção, impulsionando a economia (Sousa; Freiesleben, 2018).

Nesse contexto, este trabalho se desenvolve em torno da seguinte questão de pesquisa: Quais são os conteúdos mais presentes nos códigos de ética das universidades federais brasileiras, à luz dos pilares da governança pública?

Sob este enfoque, este estudo tem como objetivo geral analisar os conteúdos mais presentes nos códigos de ética das universidades federais brasileiras, à luz dos pilares da governança pública.

Especificamente, pretende-se: i) apresentar um ranking dos princípios de governança pública mais presentes nos códigos de ética das universidades federais brasileiras e ii) apresentar o ranking das universidades federais brasileiras com códigos de ética mais abrangentes quanto aos seus conteúdos.

Sob a perspectiva social, este trabalho se justifica pela relevância da educação para o desenvolvimento do país, visto que propicia o progresso tecnológico e a eficácia na produção, impulsionando a economia (Sousa; Freiesleben, 2018). Além disso, os resultados deste estudo podem contribuir com o aprimoramento dos códigos de ética das universidades públicas e, por sua vez, com o aprimoramento da governança pública no âmbito destas entidades, propiciando a melhoria da gestão e, consequentemente, dos serviços públicos prestados por estas entidades, beneficiando, assim, a sociedade como um todo, uma vez que é ela a destinatária destes serviços.

Sob a perspectiva acadêmica, destacam-se, dentre outros, o trabalho de Araújo, Behr e Momo (2018), que analisou a estrutura e o conteúdo dos temas presentes nos códigos de conduta



De 06 a 08 de dezembro de 2023

das empresas do setor financeiro listadas na BM&FBovespa; o estudo de Rosini e Silva (2018) que analisou as práticas de governança em uma instituição religiosa do terceiro setor, a partir do seu respectivo código de ética, e o estudo de Graça e Sauerbronn (2020), no qual foi realizada uma comparação internacional dos códigos de ética dos sistemas de governança do Brasil com os de outros países. O presente estudo se diferencia dos demais, por analisar esta relação entre códigos de ética e governança no âmbito das universidades federais brasileiras, sendo esta a lacuna de conhecimento que este trabalho se propõe a preencher. Assim, este estudo, descritivo, qualitativo e quantitativo e documental segue disposto em cinco seções: na primeira, tem-se a presente introdução, com a questão de pesquisa, objetivos e justificativa; a segunda, com o referencial teórico e legal que versa sobre o assunto central do trabalho; a terceira, com os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa; na quarta, a análise e discussão dos resultados; e, por fim, a quinta e última, com as considerações finais do estudo.

2. Revisão da literatura

A governança corporativa é definida pelo conjunto de técnicas que visam a potencializar a performance de uma entidade, visto que beneficia todas as partes interessadas (investidores, empregados e credores), facilitando o acesso ao capital (CVM, 2002). Neste mesmo sentido, Nova, Ribeiro e Gerigk (2021) apresentam que a governança corporativa tem como finalidade definir os objetivos da entidade, garantir seu desempenho e o retorno aos investidores, e, para isso, dispõe de mecanismos capazes de controlar e monitorar os negócios, propiciando a solução de possíveis problemas de agência.

De acordo com o IBGC (2015), a governança corporativa pode ser definida pelo sistema pelo qual as entidades são monitoradas e dirigidas, englobando o relacionamento entre as partes interessadas, como os sócios, conselho de administração e órgãos de fiscalização e controle. Ainda em conformidade com o instituto, as boas práticas da governança corporativa permitem o alinhamento de interesses entre as partes, contribuindo para a otimização do valor econômico da organização, favorecendo seu acesso a recursos.

Na esfera pública, Paines, Aguiar e Pinto (2018) entendem que a governança é utilizada como ferramenta para o desenvolvimento de uma cultura gerencial, regida pela eficiência, qualidade, transparência e prestação de contas à sociedade. Embora haja uma abordagem ampla e múltipla para o conceito de governança pública, há um consenso na Academia acerca da sua importância para aprimorar o desenvolvimento social, econômico, político e cultural de um país (Teixeira; Gomes, 2019). Nesta perspectiva, alguns dos aspectos da gestão que o conceito de governança pública compreende são a ética, transparência, prestação de contas (*accountability*), legalidade, integridade e participação social nas decisões (Oliveira; Pisa, 2015).

O objetivo da governança pública consiste em garantir a *accountability* pública, aumentando a confiabilidade da gestão da administração pública, de forma que a sociedade e o Congresso Nacional possam verificar se as ações e estratégias utilizadas pelo poder público estão em conformidade com os princípios e as legislações aplicáveis, de forma transparente (Brasil, 2020).

Os princípios básicos de governança corporativa, que devem ser seguidos pelos agentes, são: a transparência; a isonomia, ou equidade; a prestação de contas (*accountability*); e a responsabilidade social (IBGC, 2015).

Segundo o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, há 6 (seis)



De 06 a 08 de dezembro de 2023

princípios que regem a governança pública, sendo estes: i) capacidade de resposta; ii) integridade; iii) confiabilidade; iv) melhoria regulatória; v) prestação de contas e responsabilidade; e vi) transparência (Brasil, 2017). Além destes, aplica-se, também, às instituições públicas, os demais princípios mencionados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), sendo estes a isonomia (equidade) e a responsabilidade social.

A transparência consiste na divulgação das atividades executadas pelas entidades, por meio da publicação de informações completas, objetivas, confiáveis, relevantes e acessíveis à sociedade, mesmo que sua divulgação não seja imposta por legislação (Brasil, 2018; IBGC, 2015).

Conforme o IBGC (2015), na prestação de contas (accountability), estas devem ocorrer de forma clara, concisa, compreensível e tempestiva. Uma das funções da prestação de contas é garantir que haja o controle social da atividade administrativa, visto que permite a fiscalização do serviço público pelos cidadãos (Brasil, 2018).

O princípio da equidade, ou isonomia, consiste no tratamento justo e isonômico de todas as partes, considerando seus direitos, deveres e necessidades (IBGC, 2015). Dessa forma, todos os indivíduos envolvidos devem ser tratados igualitária, considerando as especificidades e desigualdades atreladas a cada um (Melo Júnior; Oliveira, 2019).

A responsabilidade social engloba a gestão ética e transparente da entidade com seu público, prezando, no exercício de suas atividades, pelo desenvolvimento sustentável da sociedade, de forma a preservar os recursos do meio ambiente para as futuras gerações, respeitando a diversidade e propiciando a minoração das desigualdades sociais (Ethos, 2017). Nesse sentido, observa-se que a responsabilidade social abrange a sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade econômica e a justiça social (Zeifert; Cenci; Manchini, 2020).

Os princípios integridade e confiabilidade atuam em conjunto, por isso também podem ser identificados por uma única denominação: compliance. O princípio da integridade consiste na prevenção da ocorrência de corrupção, prezando pelo fortalecimento dos padrões morais de conduta. Desse modo, os agentes públicos devem atuar de forma a priorizar o interesse público em detrimento de seu próprio interesse, em conformidade com os princípios e as normas éticas. A confiabilidade refere-se à capacidade da entidade de se manter fiel aos seus objetivos e suas diretrizes em meio às incertezas dos ambientes econômico, social e político, visando passar segurança à sociedade acerca de sua atuação (Brasil, 2018).

Segundo o Guia da Política de Governança Pública, a capacidade de resposta é um dos princípios mais importantes da governança pública, tendo em vista sua imprescindibilidade ao desenvolvimento de um país. Este princípio corresponde à habilidade de uma instituição pública de atender aos interesses e às necessidades da sociedade de forma eficaz e eficiente, antes mesmo dos serviços se tornarem necessários (Brasil, 2018), de forma que os agentes públicos devem utilizar os recursos disponíveis da melhor forma possível, buscando resultados inovadores em tempo hábil.

O princípio da melhoria regulatória diz respeito à elaboração e à análise de políticas e de atos normativos baseados em evidências, levando em consideração a percepção da sociedade e das partes diretamente interessadas (Brasil, 2018). O processo de desenvolvimento de novas normas e políticas deve ser transparente, prezando pela sua constitucionalidade e pela interpretação coerente (Brasil, 2018).

Diante disso, passa-se a abordar a relação existente entre a governança e os códigos de ética, principalmente no âmbito do setor público, por meio de definições e estudos anteriores.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

De acordo com Bonan et al. (2018), o código de ética pode ser definido como um instrumento alternativo que apresenta diretrizes e orientações que devem guiar as tomadas de decisão, visando a redução de conflitos internos e a conduta adequada, que deve estar alinhada aos valores morais da organização.

O código de ética, também conhecido como código de conduta, visa a propagação dos princípios éticos que norteiam o comportamento de uma entidade, levando em consideração a responsabilidade, o respeito, a ética e a ordem social e ambiental (IBGC, 2015). Para Rossoni e Machado (2013), além dos valores e das crenças, o código de conduta ou de ética tem o papel de exteriorizar o tipo de comportamento esperado dos executivos.

Nesta perspectiva, Arruda, Whitaker e Ramos (2017) afirmam que o código de ética dispõe acerca de como os executivos e os funcionários devem conduzir o seu comportamento dentro da empresa. Os autores apresentam, também, vantagens e desvantagens de adotar o código de ética em uma entidade. O lado positivo seria a divulgação de diretrizes que as pessoas devem seguir para agirem de forma ética, enquanto o negativo seria a criação de um código impraticável pelas partes envolvidas.

Conforme Dallagnol et al. (2021), apresentar um código de ética ou conduta está associado ao exercício das boas práticas de governança, por se tratar de um elemento sem caráter obrigatório de publicação. Neste contexto, Graça e Sauerbronn (2020) apontam que o código de conduta ética tem grande relevância para a melhoria da governança no setor público, uma vez que tem como objetivo elucidar os princípios éticos previstos na constituição e o impacto destes na prestação do serviço público.

No Brasil, foi instituído o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que dispõe acerca do código de ética profissional para os servidores da administração pública direta e indireta, contendo as regras que devem ser seguidas, os deveres dos servidores e as vedações impostas a estes (Brasil, 1994).

Reis (2018) buscou, em sua pesquisa, analisar a aplicação do código de ética dos servidores da Universidade Federal do Ceará (UFC), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação. A autora observou, por meio da análise do documento, que a aplicação do código de ética da UFC visa a fomentação da prática de atos justos, orientando a conduta ética dos servidores que atuam nas unidades administrativas e acadêmicas da universidade. Além disso, foi possível constatar, no código de ética analisado, o compromisso da universidade no que se refere à otimização do serviço público prestado à coletividade.

Segundo Santos e Liebl (2020), para que haja a adoção eficiente das boas práticas de governança, é necessário, também, que sejam seguidos os princípios éticos e a boa conduta na realização dos negócios.

O código de ética é um instrumento de boas práticas da governança, que permite que o serviço público seja prestado de forma mais eficiente, atendendo aos interesses coletivos. Conforme Moura et al. (2020), é imprescindível que o servidor público, no exercício de suas funções em nome do estado, siga e seja orientado por procedimentos e princípios éticos. Para tanto, toda a administração pública federal rege-se pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Inobstante os servidores das universidades federais brasileiras devam observar o disposto neste Código de Ética, fica a cargo de cada instituição a criação de um código de ética próprio.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

O código é dividido em dois capítulos: o primeiro, composto por três seções, estabelece as regras deontológicas que devem ser observadas pelos servidores, bem como os seus principais deveres e as vedações que lhes são impostas; o segundo dispõe acerca das comissões de ética, as quais devem ser criadas para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com a finalidade de orientar e aconselhar acerca da ética profissional do servidor, além do tratamento com as pessoas e com o patrimônio público (Brasil, 1994).

Neste código de ética, é possível observar oito diferentes tipos de conteúdo, conforme detalhamento no Quadro 1.

Quadro 1 – Conteúdos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal

	\mathcal{C}
	Descrição
Α	Valores e axiomas que norteiam a atuação pública - integridade do servidor público
В	Responsabilidades dos agentes públicos – deveres do servidor público
С	Cordialidade das relações com o público – atenção e respeito aos usuários do serviço público
D	Vedações impostas ao agente público – conflito de interesses
Ε	Conduta na execução de atividades – diligência e prudência no desempenho da função pública
F	Observância das leis e dos princípios éticos – princípios éticos e morais
G	Atribuições da comissão de ética – Criação e função da comissão de ética
Н	Penalidade aplicável ao infrator do código de ética – censura

Fonte: Elaboração própria a partir de Brasil (1994).

Dentre os estudos empíricos anteriores encontrados, Araújo, Behr e Momo (2018) buscaram analisar a composição dos códigos de conduta das empresas do setor financeiro listadas na [B]³, considerando as orientações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Foram analisados os códigos de ética de 20 empresas, coletados de seus respectivos websites, em 2015. Os resultados apontaram que o nível de aderência dos códigos de ética das instituições financeiras, aos assuntos recomendados pelo IBGC, variou entre 32% e 91%, sendo o Itaú Unibanco a empresa com maior adesão. No que se refere à adesão aos assuntos recomendados, obteve-se um índice médio geral de 62%, em que apenas três, dentre os 22 assuntos, foram tratados por todos os bancos. Sobre a estrutura dos códigos, pouco mais da metade dos bancos seguem uma forma parecida na apresentação do conteúdo. Por fim, as autoras concluíram que, apesar das diferenças na abordagem dos assuntos, todos os códigos transmitem para os usuários a conduta que rege as relações de trabalho.

Rosini e Silva (2018) tiveram como objetivo analisar as boas práticas de governança corporativa de três instituições religiosas do terceiro setor. Para isso, os autores coletaram documentos oficiais divulgados no site da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB) e realizaram entrevistas com os pastores, e concluíram que as três igrejas analisadas adotam as boas práticas de governança corporativa, atuando em consonância com os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade dos administradores, elencados pelo IBGC e pelo Grupo de Instituições, Fundações e Empresas (GIFE).

Silva et al. (2021) desenvolveram o estudo com o propósito de avaliar o código de ética e conduta em entidades públicas ou privadas e a relação entre as questões éticas e as boas práticas de governança corporativa. A pesquisa foi desenvolvida por meio da aplicação de um questionário, divulgado nas redes sociais, que obteve um retorno de 184 respostas de profissionais que trabalham com compliance, governança e gestão de riscos. Os dados analisados apontaram que cerca de 80% das empresas apresentam um código de ética e conduta,



De 06 a 08 de dezembro de 2023

entretanto, 49,5% das empresas possui apenas uma versão do código, enquanto cerca de 32% das empresas possui duas ou mais versões, com foco nos diferentes usuários e cerca de 55% dos participantes da pesquisa responderam que há um treinamento sobre o código para novos funcionários, e 55,8% consideraram que a divulgação do código foi feita de forma ampla na organização, propiciando o sucesso desta boa prática de governança. O estudo exploratório e documental de Graça e Sauerbronn (2020) fez uma análise comparativa, dos elementos centrais do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Sistema de Ética do Poder Executivo Federal, com os códigos internacionais dos Estados Unidos, do Reino Unido, da Nova Zelândia e da Coréia do Sul e concluíram que as iniciativas brasileiras se aproximam das normas internacionais na maior parte dos conteúdos, exceto em alguns conteúdos, não encontrados pelas autoras no código brasileiro, tais como: as razões pelas quais o código foi criado e a sua finalidade, bem como sobre o uso indevido de informações inerentes ao trabalho dos agentes públicos brasileiros, e concluíram que a inobservância desses conteúdos ausentes propicia o questionamento da integridade ética da administração pública brasileira.

3. Metodologia

Quanto aos objetivos, este estudo foi descritivo; quanto à abordagem do problema, foi quali-quantitativo, e, quanto às técnicas de coleta de dados, foi documental.

A população foi de 69 universidades federais existentes e a amostra não aleatória foi composta pelas 20 universidades que responderam possuir código de ética próprio, conforme mostrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Unidades objeto do estudo

Região Unidade Federada		N°.	Universidade Federal brasileira	Sigla	Ano da versão mais atual do Código
	Pará	1	Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	2017
Norto	Pará	2	Universidade Federal do Pará	UFPA	2022
Norte	Pará	3	Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA	2017
	Tocantins	4	Universidade Federal de Tocantins	UFT	2018
	Bahia	5	Universidade Federal do Sul da Bahia	UFSB	2020
	Bahia	6	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	2018
	Ceará	7	Universidade Federal do Cariri	UFCA	2017
Mondosto	Ceará	8	Universidade Federal do Ceará	UFC	2017
Norte Nordeste Sul Sudeste Centro- Oeste	Pernambuco	9	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	2021
	Pernambuco	10	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	2022
	Rio Grande do Norte	11	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	2019
	Rio Grande do Norte	12	Universidade Federal Rural do Semiárido	UFERSA	2008
C.,1	Paraná	13	Universidade Federal do Paraná	UFPR	2019
Sui	Santa Catarina	14	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	2013
	Minas Gerais	15	Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL	2019
Sudasta	Minas Gerais	16	Universidade Federal de Itajubá	UNIFEI	2019
	Minas Gerais	17	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	2021
	São Paulo	18	Universidade Federal do ABC	UFABC	2017
Centro-	Mato Grosso do Sul	19	Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	2022
Oeste	Mato Grosso do Sul	20	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	UFMS	2021

Fonte: Elaborado pela autora.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

O Quadro 2 mostra que apenas 29% das 69 universidades federais brasileiras possuem um Código de Ética próprio para as suas respectivas instituições, e a região com o maior número de códigos de ética próprio foi a Nordeste, com oito universidades, dentre as 20 e a unidade de federação com mais universidades com código de ética próprio foi Minas Gerais, o qual contemplou três universidades com Código de Ética próprio.

As 49 das universidades não participantes responderam que o Código de Ética próprio se encontra em fase de elaboração ou que utilizam o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171/1994.

A análise de conteúdo é uma técnica de análise das comunicações relevante na pesquisa qualitativa, visto que tem como objetivo obter, por meio de procedimentos de descrição do conteúdo das mensagens, informações referentes ao emissor e receptor da mensagem, bem como do meio (Cardoso et al., 2021).

Neste estudo, foi realizada a análise de conteúdo de Bardin (2016), cujo procedimento contemplou três etapas: i) pré-análise; ii) exploração do material; e iii) tratamento dos resultados, inferências e interpretações.

Para Bardin (2016), na primeira etapa, deve haver a escolha dos documentos que serão analisados, para o alcance dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação final e a segunda etapa consiste na exploração do material, realizada por meio de operações de codificação, decomposição ou enumeração.

Inicialmente, por meio da plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação, 'Fala.BR', foi indagado a todas as 69 universidades federais brasileiras se possuíam Código de Ética próprio e, em caso positivo, foi solicitada a cópia do referido documento e, em caso negativo, foi indagado que norma norteia, no âmbito da referida instituição as condutas éticas dos servidores. Encerrada a coleta dos documentos, foram analisados os conteúdos dos 20 códigos de ética das universidades participantes do estudo.

Considerando os objetivos deste estudo, os dados foram organizados em planilha eletrônica da seguinte forma: nas colunas foram informados cada um dos diferentes conteúdos recebendo números iniciados por 1, sendo cada diferente conteúdo uma categoria conhecida a posteriori. Nas linhas, foram informadas as 20 universidades participantes, e, no campo correspondente a elas, foi marcado um 'x' para cada um dos diferentes conteúdos encontrados em seus respectivos códigos de ética, sendo ao final totalizada cada coluna, com a frequência com que o conteúdo esteve presente nos 20 códigos de ética analisados, e foram ainda totalizadas as linhas, com a finalidade de identificar as universidades com os códigos mais abrangentes e as colunas, para identificar os conteúdos mais e menos presentes. Após isso, foi calculada a frequência relativa nas linhas e nas colunas, tendo como referência a frequência máxima possível, respectivamente às linhas e às colunas.

Em seguida, na mesma planilha, abaixo de todas as universidades foram informados em cada linha, os sete princípios de governança pública retratados no referencial teórico deste estudo, sendo portanto, sete categorias de dados conhecidos *a priori*. Foram elas: I) Transparência; II) Prestação de contas; III) Isonomia; IV) Responsabilidade Social; V) Integridade e confiabilidade; VI) Capacidade de Resposta; e VII) Melhoria regulatória, com fins de identificação da frequência (quantidade de aparições) das sete categorias, em cada um dos diferentes conteúdos encontrados.

Cabe destacar que, em cada conteúdo, poderiam estar presentes mais de um princípio. Ao final, a totalização das linhas permitiu identificar os princípios mais presentes, por diferente conteúdo e nos Códigos de Ética como um todo. Tudo isso para transformar os dados brutos do



De 06 a 08 de dezembro de 2023

texto dos códigos de ética, de modo a permitir que estes fossem analisados.

Na terceira e última etapa, as informações obtidas foram interpretadas, para que a análise destes resultados pudesse favorecer o alcance dos objetivos previamente estabelecidos.

Ao final, foram comparados os conteúdos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal utilizado pelas universidades que não possuem código de ética próprio, com os conteúdos encontrados dos códigos de ética próprios, com fins de identificar os conteúdos exclusivos de um e de outro, bem como os conteúdos equivalentes e comuns ao Código geral e aos códigos de ética próprios das universidades.

4. Análise dos resultados

Com base na análise dos 20 códigos de ética das universidades federais brasileiras, foram identificados 23 (vinte e três) conteúdos dispostos nestes documentos, sendo esses: fundamentos da atuação pública; responsabilidade dos agentes públicos; cordialidade das relações com o público; vedações impostas ao agente público; conduta na execução de atividades; direitos dos agentes públicos; integridade do agente público; interesse público no conflito de interesses; atuação na contratação de bens e serviços; desenvolvimento de atividades de pesquisa; registro de dados; responsabilidade com a imagem da universidade; observância das leis e dos princípios éticos; identificação de desvio de conduta ética; conduta do corpo discente; responsabilidade das parcerias externas; desenvolvimento de atividades de extensão; conduta dos membros de conselhos superiores; conduta no trabalho remoto; conduta dos membros de espaços colegiados; memória institucional da universidade; conduta no uso de materiais; e atribuições da comissão de ética.

Nesse sentido, foi elaborado o Quadro 3, que demonstra os conteúdos acima mencionados, bem como as universidades que os abordam e os princípios identificados em cada um dos assuntos tratados.

Quadro 3 – Conteúdos presentes nos códigos de ética das universidades federais por universidade e princípios mais presentes por tipo de conteúdo



De 06 a 08 de dezembro de 2023

Un	iversidade											(onte	údo	s pro	esen	tes									
No	Sigla	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total	%
1	UFOPA	X	X			X	X																	X	5	22%
2	UFPA	X	X		X						X	X	X												6	26%
3	UFRA	X	X	X	X		X		X																6	26%
4	UFT		X				X				X	X												X	5	22%
5	UFSB	X	X		X		X																		4	17%
6	UFOB	X	X			X		X			X		X								X				7	30%
7	UFCA	X	X	X							X	X	X					X				X			8	35%
8	UFC		X			X	X																	X	4	17%
9	UFPE	X	X		Х			Х		X	X	X			X									X	9	39%
10	UFRPE	X	X	X	X	X	X	X	X		X		X			X	X			X				X	14	61%
11	UFRN	1	X	X	X	X	X			X						X	X		X						9	39%
12	UFERSA	X	X	X							X	X	X			X								X	8	35%
13	UFPR	X	X		X						X	X													5	22%
14	UFFS	Х	X								X	X	X								X				6	26%
15	UNIFAL	X	X	X	Х						X	X	X			X								X	9	39%
16	UNIFEI	Х	X	X							X	X	X				X								7	30%
17	UFJF	X	X					X																X	4	17%
18	UFABC	Х	X								X	X				X	X								6	26%
19	UFGD	Х	X	X	Х			Х		X			X	X											8	35%
20	UFMS	X				X		X	X		X		X										X		7	30%
	Total	17	19	8	9	6	7	6	3	3	13	10	10	1	1	5	4	1	1	1	2	1	1	8	6,85	
	%	85%	95%	40%	45%	30%	35%	30%	15%	15%	65%	95%	40%	5%	5%	25%	20%	5%	5%	5%	10%	5%	5%	40%	30%	30%
Pı	rincípios	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total	%
	I	Х	X	X	Х	X	X	Х	X		Х	X	X			X	Х	X	X	Х	X	X		X	19	83%
	П	Х	X	X	Х	X					X	X					X	X	X	X	X	X		X	14	61%
	ш	X	X	X	Х	X	X	Х		X		X				X	X				X				12	52%
	IV	X	X	X				X			X					X							X	X	8	35%
	V	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X			X	20	87%
	VI	X	X		X	X											X								5	22%
	VII		X	Х		X																		X	4	17%
	Total	6	7	6	5	6	3	4	2	2	4	4	2	1	1	4	5	2	3	3	4	2	1	5	11,7	
	%	86%	100%	86%	71%	86%	43%	57%	29%	29%	57%	57%	29%	14%	_	57%	71%	29%	43%	_	57%	29%	14%	_	51%	51%

Legenda dos conteúdos dos códigos de ética: (1) Fundamentos da atuação pública; (2) Responsabilidades dos agentes públicos; (3) Cordialidade das relações com o público; (4) Vedações impostas ao agente público; (5) Conduta na execução de atividades; (6) Direitos dos agentes públicos; (7) Integridade do agente público; (8) Interesse público no conflito de interesses; (9) Atuação na contratação de bens e serviços; (10) Desenvolvimento de atividades de pesquisa; (11) Registro de dados; (12) Responsabilidade com a imagem da universidade; (13) Observância das leis e dos princípios éticos; (14) Identificação de desvio de conduta ética; (15) Conduta do corpo discente; (16) Responsabilidades das parcerias externas; (17) Desenvolvimento de atividades de extensão; (18) Conduta dos membros de conselhos superiores; (19) Conduta no trabalho remoto; (20) Conduta dos membros de espaços colegiados; (21) Preservação da memória institucional da universidade; (22) Conduta no uso de materiais; e (23) Atribuições da comissão de ética e aplicação de penalidade aos infratores.

Legenda dos princípios: I) Transparência, II) Prestação de contas. III) Isonomia. IV) Responsabilidade social, V) Integridade e confiabilidade, VI) Capacidade de resposta e VII) Melhoria regulatória

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

À luz do Quadro 3, percebe-se que apenas cinco conteúdos estiveram presentes em pelo menos a metade dos códigos de ética analisados, Foram eles: (1) fundamentos da atuação pública, (2) responsabilidades dos agentes públicos, (10) desenvolvimento de atividades de pesquisa, (11) registro de dados e (12) responsabilidade com a imagem da universidade, cabendo destacar que o conteúdo (2), que versou sobre responsabilidades dos agentes públicos foi o mais presente, encontrado em 19 códigos, dentre os 20 analisados e a UFMS foi a única universidade a não abordar esse assunto em seu código de ética.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

Ainda sobre os 23 diferentes tipos de conteúdo, sete (30%) deles foram encontrados no código de ética de apenas uma das universidades, dentre as 20 contempladas na análise, podendo dizer que eles foram, portanto, os conteúdos menos recorrentes nos códigos de ética das universidades. São eles: (13) Observância das leis e dos princípios éticos; (14) Identificação de desvio de conduta ética; (17) Desenvolvimento de atividades de extensão; (18) Conduta dos membros de conselhos superiores; (19) Conduta no trabalho remoto; (21) Preservação da memória institucional da universidade e (22) Conduta no uso de materiais.

Ressalta-se que, no mesmo sentido dos resultados do estudo de Graça e Sauerbronn (2020), também não foram encontradas, nos códigos de ética próprios das universidades brasileiras, as razões pelas quais os referidos documentos foram elaborados, entretanto, diferentemente do que mencionaram Graça e Sauerbronn (2020), os códigos de ética próprios, bem como o código geral aprovado pelo Decreto, vedam o uso indevido de informações que os servidores tiverem acesso em razão dos seus ofícios, na parte correspondente às práticas vedadas aos agentes públicos.

A partir do Quadro 3, foi possível também apresentar o ranking da abrangência dos códigos de ética das universidades, conforme mostrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Ranking das universidades com os conteúdos mais abrangentes em seus códigos

Rank	Universidades —	Frequência de diferentes conteúdos							
Kank	Offiver studies ——	Absoluta	Relativa						
1°	UFRPE	14	61%						
2°	UFPE	9	39%						
2°	UFRN	9	39%						
2°	UNIFAL	9	39%						
5°	UFCA	8	35%						
5°	UFERSA	8	35%						
5°	UFGD	8	35%						
8°	UFOB	7	30%						
8°	UNIFEI	7	30%						
8°	UFMS	7	30%						
11°	UFPA	6	26%						
11°	UFRA	6	26%						
11°	UFFS	6	26%						
11°	UFABC	6	26%						
15°	UFOPA	5	22%						
15°	UFT	5	22%						
15°	UFPR	5	22%						
18°	UFSB	4	17%						
18°	UFC	4	17%						
18°	UFJF	4	17%						
	Média	6,85	30%						
	Desvio-padrão	2,3081	-						
	Coeficiente de Variação	297%	-						

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A Tabela 1 permite apontar a UFRPE como a universidade com o código de ética mais abrangente, com 14 diferentes conteúdos, portanto, 61%, dentre os 23 diferentes assuntos



De 06 a 08 de dezembro de 2023

encontrados, cabendo destacar que, ainda assim, o referido documento pode ser melhorado, mediante o acréscimo dos nove diferentes conteúdos encontrados nos códigos de outras instituições, mas não abordados no código da UFRPE. Cabe ainda apontar que o código da UFRPE apresentou cinco conteúdos a mais do que os códigos das universidades empatadas em segundo lugar: UFPE, UFRN e UNIFAL, todas três com apenas 9 conteúdos, dentre os 23%, portanto, com apenas 39% dos conteúdos encontrados. Destacaram-se empatadas como as universidades com códigos menos abrangentes três universidades. São elas: a UFSB, UFC e UFJF, todas apresentando apenas quatro diferentes conteúdos, dentre os 23 encontrados, representando, portanto, 18% do total de conteúdos identificados. A mesma tabela mostrou, ainda, que os conteúdos dos códigos de ética das universidades foram muito heterogêneos, com coeficiente de variação de 297%.

Em seu estudo, Araújo, Behr e Momo (2018) analisaram o nível de aderência dos códigos de ética das instituições financeiras, aos assuntos recomendados pelo IBGC, e encontraram 22 diferentes tipos de conteúdo e concluíram que a convergência dos bancos aos assuntos recomendados pelo IBGC ficou entre 32% e 91%, um índice médio geral de 62%, e destacaram que apenas três, dentre os 22 assuntos foram tratados por todos os bancos, enquanto no presente estudo foram encontrados 23 diferente assuntos, com grau de convergência das universidades entre 17% e 61% e média de apenas 30% e nenhum conteúdo, dentre os 23 encontrados contou com a aderência de todas as 20 universidades. Isso revela que as universidades muito ainda têm a avançar na melhoria regulatória de seus códigos de ética próprios, os quais podem e devem ser aprimorados com os assuntos não contemplados e, as 39 universidades sem código próprio podem e devem buscar o aprimoramento da governança por meio da elaboração de seus próprios códigos de ética.

A Tabela 2 traz o ranking dos princípios mais presentes nos códigos de ética próprios das 20 universidades participantes da pesquisa.

Tabela 2 – Frequência dos princípios de governança nos dispositivos dos códigos de ética

Ranking	Princípios	Frequência	Frequência dos pilares					
Kanking	Timelpios	Absoluta	Relativa					
1°	Integridade e confiabilidade	20	87%					
2°	Transparência	19	83%					
3°	Prestação de contas	14	61%					
4°	Isonomia	12	52%					
5°	Responsabilidade Social	8	35%					
6°	Capacidade de resposta	5	22%					
7°	Melhoria regulatória	4	17%					
	Média	11,71	51%					
	Desvio-padrão	5,9212	-					
	Coeficiente de Variação	50,50%	-					

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

A Tabela 2 revela que a frequência com que os princípios puderam ser identificados com os conteúdos foi bem heterogênea, uma vez que o coeficiente de variação foi acima de 30%. O princípio mais frequente nos dispositivos dos códigos de ética foi o da Integridade e confiabilidade (*compliance*), estando presente em 20, (87%) dos 23 conteúdos encontrados. Em seguida, tem-se o princípio de Transparência, o qual foi identificado em 19 conteúdos, (83%)



De 06 a 08 de dezembro de 2023

do total dos 23, e, em terceiro lugar e quarto lugar, com 14 e 12 aparições, observaram-se os princípios da Responsabilidade social e de Capacidade de resposta, respectivamente. Como o princípio menos presente nos códigos de ética das universidades tem-se o princípio da Melhoria Regulatória, presente, em apenas quatro conteúdos, dentre os 23 encontrados.

Além disso, observa-se que o resultado obtido se encontra em consonância com o estudo de Rosini e Silva (2018), no qual foram apontados os princípios de transparência, equidade e prestação de contas como os mais presentes nos códigos de ética das três instituições religiosas analisadas, enquanto no presente estudo, estes três princípios estiveram entre os quatro mais presentes nos códigos de ética das universidades federais.

No presente estudo, apenas 20, dentre as 69 universidades federais brasileiras, apresentaram código de ética próprio, ou seja, apenas 29% das universidades federais brasileiras, patamar bem abaixo ao da pesquisa de Silva et al. (2021), em que cerca de 80% das empresas públicas e privadas da amostra possuíam um código de ética próprio.

Ademais, Araújo, Behr e Momo (2018) concluíram em seu estudo que, apesar das diferenças na abordagem dos assuntos dos códigos analisados, de forma mais rasa ou aprofundada, todos os códigos transmitem para os usuários a conduta que rege as relações de trabalho, o que condiz com esta pesquisa, uma vez que, ainda que algumas universidades apresentaram códigos de ética com conteúdo mais abrangente, todas transmitem, em seus códigos, as condutas que devem ser seguidas por seus usuários, cabendo destacar que, para aprimorar seus respectivos códigos de ética, as unidades objeto desta análise podem ter como referência o Código de Ética da UFRPE, o qual foi o mais abrangente, acrescido dos demais nove conteúdos encontrados em códigos de outras universidades e não presentes no da UFRPE.

Na Figura 1, é possível observar os conteúdos presentes de forma exclusiva no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e nos códigos de ética próprios das universidades, bem como os conteúdos comuns aos dois, e suas respectivas equivalências.

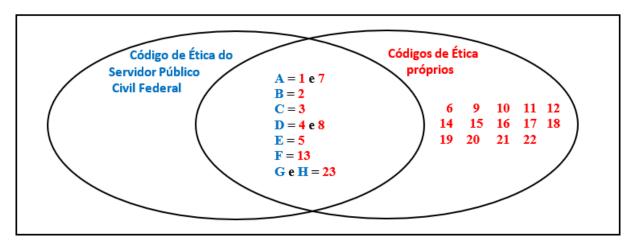


Figura 1 – Conteúdos presentes no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e nos códigos de ética próprios das universidades federais

Legenda dos conteúdos do Código de Ética do Servidor Público Civil Federal: (A) Valores e axiomas que norteiam a atuação pública - integridade do servidor público; (B) Responsabilidades dos agentes públicos – deveres do servidor público; (C) Cordialidade das relações com o público – atenção e respeito aos usuários do serviço público; (D) Vedações impostas ao agente público – conflito de interesses; (E) Conduta na execução de atividades – diligência e prudência no desempenho da função pública; (F) Observância das leis e dos princípios éticos –



De 06 a 08 de dezembro de 2023

princípios éticos e morais; (G) Atribuições da comissão de ética – Criação e função da comissão de ética e (H) aplicação de penalidade ao servidor infrator: censura.

Legenda dos conteúdos dos códigos de ética próprios das universidades: (1) Fundamentos da atuação pública; (2) Responsabilidades dos agentes públicos; (3) Cordialidade das relações com o público; (4) Vedações impostas ao agente público; (5) Conduta na execução de atividades; (6) Direitos dos agentes públicos; (7) Integridade do agente público; (8) Interesse público no conflito de interesses; (9) Atuação na contratação de bens e serviços; (10) Desenvolvimento de atividades de pesquisa; (11) Registro de dados; (12) Responsabilidade com a imagem da universidade; (13) Observância das leis e dos princípios éticos; (14) Identificação de desvio de conduta ética; (15) Conduta do corpo discente; (16) Responsabilidades das parcerias externas; (17) Desenvolvimento de atividades de extensão; (18) Conduta dos membros de conselhos superiores; (19) Conduta no trabalho remoto; (20) Conduta dos membros de espaços colegiados; (21) Memória institucional da universidade; (22) Conduta no uso de materiais; e (23) Atribuições da comissão de ética e aplicação de penalidade aos infratores

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

A Figura 1 permite afirmar que todos os oito diferentes conteúdos do Código de Ética geral para todos os servidores civis federais aprovados pelo Decreto Federal (Brasil, 1994) encontram equivalência em nove diferentes conteúdos encontrados nos códigos de ética próprios das 20 universidades contempladas neste estudo, portanto, não foram encontrados conteúdos exclusivos no código geral, entretanto, os códigos de ética próprios das universidades objeto da análise se mostraram mais abrangentes, por terem apresentado 14 diferentes conteúdos sem equivalência no código geral, portanto, conteúdos de caráter inovador, tendo como parâmetro o código geral.

Cabe destacar ainda que, independentemente de estarem presentes nos códigos de ética próprios, o código geral é auto-aplicável a todos os servidores das universidades federais, de modo que, considerando o princípio da melhoria regulatória, as universidades devem criar seus próprios códigos de ética e é desejável que os mesmos tragam conteúdos inovadores, de forma a trazer mais segurança jurídica na atuação dos servidores e da comunidade universitária. Em face do exposto, pode-se afirmar que as iniciativas das 20 universidades para elaborar os seus próprios códigos de ética precisam ser reconhecidas como positiva para o aprimoramento da governança, cabendo destacar que muito ainda se tem a avançar, pois menos de um terço das universidades possuem código de ética próprio.

Conforme a Figura 1, os 14 assuntos inovadores dos códigos de ética próprios apresentados na Figura 1 foram: (6) Direitos dos agentes públicos; (9) Atuação na contratação de bens e serviços; (10) Desenvolvimento de atividades de pesquisa; (11) Registro de dados; (12) Responsabilidade com a imagem da universidade; (14) Identificação de desvio de conduta ética; (15) Conduta do corpo discente; (16) Responsabilidades das parcerias externas; (17) Desenvolvimento de atividades de extensão; (18) Conduta dos membros de conselhos superiores; (19) Conduta no trabalho remoto; (20) Conduta dos membros de espaços colegiados; (21) Memória institucional da universidade e (22) Conduta no uso de materiais.

Além disso, à luz da Tabela 1, combinada com a Figura 1, pode-se afirmar também que os conteúdos que foram muito recorrentes nos códigos de ética próprios, tais como: (1) Fundamentos da atuação pública; (2) Responsabilidades dos agentes públicos; (3) Cordialidade das relações com o público; (4) Vedações impostas ao agente público e (23) Atribuições da comissão de ética e aplicação de penalidade aos infratores são conteúdos que também foram encontrados conteúdos equivalentes no Código Geral aprovado pelo Decreto.

Além disso, pode-se afirmar também que dentre as universidades cujos conteúdos dos seus respectivos códigos foram mais inovadores tem-se: a UFRPE, UFFS, UNIFAL e UFMS,



De 06 a 08 de dezembro de 2023

conforme mostra a análise conjunta da Tabela 1 com a Figura 1, cujos códigos trazem conteúdos não abordados no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e as universidades cujos códigos foram menos inovadores, restringindo-se aos conteúdos tratados no Código Geral tem-se: a UFOPA, UFRA e UFGD.

5. Considerações finais

O presente estudo teve como objetivo geral analisar os conteúdos mais presentes nos códigos de ética das universidades federais brasileiras, à luz dos pilares da governança pública e, especificamente, buscou-se: i) apresentar um ranking dos princípios de governança pública mais presentes nos códigos de ética das universidades federais brasileiras e ii) apresentar o ranking das universidades federais brasileiras com códigos de ética mais abrangentes em seus conteúdos. Os objetivos foram alcançados por meio da análise de conteúdo dos códigos de ética das 20 universidades, dentre as 69, que responderam possuir código de ética próprio, enquanto 49 universidades informaram terem optado por usarem o Código de Ética do Servidor Público Civil Federal.

A análise permitiu identificar 23 diferentes conteúdos presentes nos códigos de ética das 20 universidades com código próprio e o grau de adesão das universidades a estes diferentes conteúdos foi extremamente baixo, variando entre 17% e 61% dos 23 conteúdos e com média de adesão de apenas 30%. Nenhum dos 23 conteúdos foi aderido por todas as universidades e sete conteúdos, dentre os 23, foi aderido por apenas 1 universidade, dentre as 20, objeto da análise. O princípio mais presentes nos 23 diferentes conteúdos foi a Integridade e confiabilidade, presente em 20 diferentes assuntos e o menos presente foi a Melhoria Regulatória, presente em apenas quatro assuntos, revelando que as universidades muito ainda têm a avançar para o aprimoramento de suas respectivas governanças, por meio da melhoria regulatória de seus códigos de ética, seja, elaborando, para o caso das 49 universidades sem código de ética própria, seja, realizando revisões em seus códigos de ética no sentido de tornálos mais abrangentes.

A universidade com Código de Ética mais abrangente foi a UFRPE, entretanto o referido documento contempla apenas 14 diferentes assuntos, dentre os 23 encontrados, confirmando que até mesmo esta entidade pode aprimorar muito o seu Código de Ética por meio da inclusão de pelo menos nove diferentes assuntos encontrados nos códigos de outras universidades. Em último lugar no ranking, com apenas quatro diferentes assuntos em seus códigos, ficaram empatadas a UFSB, UFC e UFJF.

A comparação entre o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e os conteúdos dos códigos de ética próprios das universidades federais permite afirmar que existem muitos conteúdos comuns e equivalentes nos dois, entretanto, os códigos de ética próprio foram mais inovadores, por terem apresentado conteúdos não presentes no código geral, o que é um ponto muito positivo para a melhoria regulatória, uma vez que o código geral se aplica a todas as universidades, tenham ela código próprio ou não, e os assuntos mais recorrentes nos códigos próprios encontram-se presentes também no código geral aplicável a todas as universidades.

Os resultados deste estudo deve servir de alerta não só para os gestores das universidades públicas que podem atuar para elaborar e aprimorar seus códigos de ética, mas também para o Tribunal de Contas da União, na condição de órgão responsável pelo controle externo das universidades, o qual pode incluir em ações futuras, diligências para expedir



De 06 a 08 de dezembro de 2023

recomendações para que as universidades elaborem e aprimorem seus códigos de ética.

Como limitação da pesquisa, tem-se o próprio método utilizado, uma vez que a análise de conteúdo depende da astúcia do pesquisador, no que diz respeito à identificação das categorias definidas a posteriori. Além disso, possuir o código mais abrangente não significa ter o código de ética mais efetivo, uma vez que investigar a efetividade da aplicação dos conteúdos encontrados não foi objetivo deste estudo, mas pode ser esta uma das sugestões de estudos futuros e ainda a replicação deste estudo em outras entidades públicas ou privadas.

6. Referências

ARAÚJO, A. O.; BEHR, A.; MOMO, F. S. Análise do código de conduta das instituições financeiras da BM&FBovespa à luz das recomendações do instituto brasileiro de governança corporativa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 15, n. 34, p. 115-143, 2018. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/762/76261661007/html/. Acesso em: 23 set. 2022.

ARRUDA, M. C. C.; WHITAKER, M. do C.; RAMOS, J. M. R. **Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica**. 5.ed., São Paulo: Atlas, 2017.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.

BONAN, A. M. *et al.* A importância percebida do código de ética em uma cooperativa agroindustrial de grande porte. **Revista Gestão Organizacional**, v. 11, n. 1, 2018.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Guia da Política de Governança Pública**, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. Decreto n° 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 jun. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto/D1171.htm. Acesso em: 4 out. 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 nov. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em 21 set. 2022.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br. Acesso em: 26 set. 2022.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

BRASIL. **PORTARIA-TCU Nº 185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**. Altera o Anexo da Portaria-TCU nº 280, de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT). Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/biblioteca digital/normas-de-auditoria-do-tribunal-de-contas-da-uniao-nat.htm. Acesso em: 2 out. 2022.

CARDOSO, M. R. G. *et al.* Análise de conteúdo: uma metodologia de pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 43, 2021.

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. **Recomendações da CVM sobre governança corporativa**. Jun. 2002. Disponível em: https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/decisoes/anexos/0001/3935.pdf. Acesso em: 2 out. 2022.

DALLAGNOL, E. C. *et al.* Os princípios da Governança Corporativa: O enfoque dado pelas empresas listadas na B3. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 13, n. 1, 2021. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/75295. Acesso em: 2 out. 2022.

DE MOURA, Tiago; VANNI, Carolina Salvão; AZEREDO, Abel Dionizio. Código de ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal: importância e divulgação para os servidores das universidades federais no estado do Paraná. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, v. 14, n. 3, p. 62-77, 2020. Disponível em:

https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/rica/article/view/18015/11796. Acesso em: 15 mai. 2023.

ETHOS, Instituto. Glossário. 2017. Disponível em:

https://www.ethos.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Glossario-2017.pdf. Acesso em: 11 mai. 2023.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GRAÇA; G. R. da.; SAUERBRONN, F. F. Códigos de ética em sistemas de governança pública: um estudo comparativo Brasil, Estados Unidos, Reino Unido, Nova Zelândia e Coréia do Sul. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 71, n. 2, p. 297-329, 2020. Disponível em:

https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3160. Acesso em: 23 set. 2022.

IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5 ed. São Paulo: IBGC, 2015. Disponível em:

https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21138/Publicac ao IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf. Acesso em: 2 out. 2022.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2019.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

MATEI, A.; DRUMASU, C. Corporate governance and public sector entities. **Procedia Economics And Finance**, [s. l.], v. 26, p. 495-504, 2015. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212567115008795. Acesso em 21 set. 2022.

MELO JÚNIOR, J. E. de; OLIVEIRA, G. P. T. de C. A PROVA CIVIL NO BRASIL E EM PORTUGAL À LUZ DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA ISONOMIA. **REVISTA ESMAT**, [S. l.], v. 11, n. 17, p. 13–38, 2019. DOI: 10.34060/reesmat.v11i18.281. Disponível em:

http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/281. Acesso em: 6 jul. 2023.

NOGA, L.; RIBEIRO, F.; GERIGK, W. A relação entre o gerenciamento de resultados e os níveis de governança corporativa: um estudo em empresas do segmento de energia elétrica da BM&FBovespa. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, [S. 1.], v. 10, n. 19, p. 145–169, 2021. Disponível em:

https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/4434. Acesso em: 2 out. 2022.

OLIVEIRA, A. G. de; PISA, B. J. IGovP: índice de avaliação da governança pública instrumento de planejamento do Estado e de controle social pelo cidadão. **Revista de Administração Pública**, v. 49, p. 1263-1290, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rap/a/KxTVtv4BGSZCLpYDP4b4wRR/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 3 out. 2022.

PAINES, A. T.; AGUIAR, M. R. V.; PINTO, N. G. M. A governança no setor público segundo a Ifac: uma análise dos Institutos Federais da região Sul do Brasil. **Nucleus**, v. 15, n. 1, p. 351-366, 2018. Disponível em:

https://core.ac.uk/download/pdf/268034562.pdf. Acesso em: 11 out. 2022.

REIS, M. G. T. G. A aplicação do código de ética dos servidores na Universidade Federal do Ceará. 2018.

ROSINI, A. M.; SILVA, A. A. da. Governança Corporativa: análise de boas práticas em uma instituição religiosa. **Revista Científica Hermes**, v. 20, p. 202-227, jan.-abr., 2018. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/323948719_Governanca_Corporativa_analise de b oas praticas em uma instituicao religiosa. Acesso em: 23 set. 2022.

ROSSONI, L.; MACHADO, S. C. (2013). Legitimidade, governança corporativa e desempenho: análise das empresas da BM&F Bovespa. **Revista de Administração de Empresas**, v. 53, p. 272-289, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rae/a/wsDvycrTJHKWTXnDWB3hTQK/abstract/?lang=pt. Disponível em: 3 out. 2022.

SANT'ANA, W. P.; LEMOS, G. C. **Metodologia Científica: a pesquisa qualitativa nas visões de Lüdke e André**. 2018. Disponível em: http://35.238.111.86/xmlui/handle/123456789/488. Acesso em: 22 out. 2022.



De 06 a 08 de dezembro de 2023

SANTOS, R. P.; LIEBL, H. COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA: Estratégias para uma Gestão Socioambiental. **Revista Húmus**, [S. l.], v. 10, n. 29, 2020. Disponível em:

https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/ 14027. Acesso em: 11 out. 2022.

SANTOS, R. R.; FREITAS, M. M. de; VICENTE, E. F. R. Impacto da governança na eficiência da aplicação dos recursos públicos com educação. **Contextus: Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, Fortaleza, v. 16, n. 3, p. 101-123, set./dez. 2018. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49144. Acesso em: 23 set. 2022.

SANTOS, R. R.; ROVER, S. Influência da governança pública na eficiência da alocação dos recursos públicos. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 732-752, 2019. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rap/a/hgNrfWjKs9cRxh434YmKNQh/?lang=pt&format=html. Acesso em: 21 set. 2022.

SILVA, R. R. *et al.* CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA À LUZ DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: A PERSPECTIVA DOS STAKEHOLDERS. **Revista de Administração da UFSM**, v. 14, p. 405-422, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reaufsm/article/view/54702/pdf. Acesso em: 5 out. 2022. SOUSA, E. F. de; FREIESLEBEN, M. A educação como fator de desenvolvimento regional. **Revista da FAE**, Curitiba, v. 21, n. 2, p. 163 - 178, jul./dez. 2018. Disponível em: https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/571. Acesso em: 23 set. 2022.

TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R. C. **Governança pública: uma revisão conceitual**. 2019. Disponível em:

https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5422/1/Governan%c3%a7a%20p %c3%bablica%20-%20uma%20revis%c3%a3o%20conceitual.pdf. Acesso em: 11 out. 2022.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; CENCI, Daniel Rubens; MANCHINI, Alex. A justiça social e a agenda 2030: políticas de desenvolvimento para a construção de sociedades justas e inclusivas. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas—Unifafibe**, v. 8, n. 2, p. 30-52, 2020. Disponível em: https://dlwqtxts1xzle7.cloudfront.net/70467356/pdf-libre.pdf? https://dlwqtxts1xzle7.cloudfront.net/70467356/pdf-libre.pdf. <a href="https://dlwqtxts1xzle7.cloudfront.net/70467356/pdf-libre.pdf. <a

K2sgIaztvA2sJJjWneBmP6ClN4kJRuLpYfPYgACC9ynKBaE

TbRZfA9b5wO7ZsN~WGB4hLPkGgk

 $\frac{5KFnMjEE6bG64cz6AazeEPM0Nn1uSWpovnRzXJh6yyqhPmDQnriknFY8\sim Ym2fj9}{wHIaB} \frac{XAdnZopueV043CH3wXg72p\sim cwo6qdTqQ8BFIFemuj6tVjM0kK3p0r-k9Zzfg1zfe}{k9Zzfg1zfe}$

s6jEoDyFCGbebmUYz~kpwFGz5ZYPl5~TsTIQ49McXJFJKT73SvNndAkS2jD7lSh1



Trabalho Completo De 06 a 08 de dezembro de 2023

ptryL Yqaq2zqW~FrbtqIoLKtDK5yv~Ufw1z39v8eQWkXYWJqimHg__&Key-Pair Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 6 jul. 2023.